



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.398, DE 08 DE ABRIL DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Introduz alteração na Lei Municipal nº 2.392, de 26/02/2.008".

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.392, de 26/02/2.008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida instituição, a título de subvenção, a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo